

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLOUD
E OUTRAS SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA**

Este Contrato de Prestação de Serviços de CLOUD e Outras Soluções de Tecnologia ("Contrato") é celebrado entre **TIVIT TERCEIRIZAÇÃO DE PROCESSOS, SERVIÇOS E TECNOLOGIA S/A**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Bento Branco de Andrade Filho, 621, Jardim Dom Bosco, CEP 04757-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.073.027/0001-53 e suas filiais prestadoras de serviços indicadas na Proposta Técnica/Comercial ("TIVIT") e a pessoa jurídica que concorda com os seus termos ("**CLIENTE**").

1. OBJETO. O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de processamento e armazenamento de dados do **CLIENTE** em infraestrutura de CLOUD ou de Data Center da **TIVIT**, o licenciamento do Portal One Cloud da **TIVIT**; e o gerenciamento de serviços (em conjunto denominados "**SERVIÇOS TIVIT**") e/ou o processamento e armazenamento de dados do **CLIENTE** em infraestrutura de CLOUD PÚBLICA de um dos prestadores de serviços listados no Termo e Condições Gerais do Portal One Cloud da **TIVIT** (denominados simplesmente "**FORNECEDORES**") e serviços de aplicações (SaaS) de **FORNECEDORES**, de acordo com a opção do **CLIENTE** na Proposta Técnica/Comercial. O conjunto dos serviços escolhidos e contratados pelo **CLIENTE** na Proposta Técnica/Comercial será denominado doravante simplesmente "**SERVIÇOS**".

1.1. Os **SERVIÇOS** serão prestados em conformidade com os termos e condições dispostos neste Contrato, e nos seguintes anexos, que são parte integrante e inseparável do Contrato: (a) Proposta Técnica/Comercial: contém o escopo técnico específico aplicável aos **SERVIÇOS** escolhidos e contratados pelo **CLIENTE**, as condições comerciais relativas aos **SERVIÇOS** e eventuais modificações aplicáveis a este Contrato; (b) Descritivo Técnico: contém o escopo técnico universal aplicável aos **SERVIÇOS TIVIT**; e (c) Termo e Condições Gerais do Portal One Cloud da TIVIT: contém os termos e as condições de licenciamento do Portal One Cloud da **TIVIT**, dos serviços de **CLOUD PÚBLICA** e dos serviços de aplicações (SaaS) de **FORNECEDORES** que somente são aplicáveis se o **CLIENTE** houver optado pela contratação de um destes serviços e encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://app.onecloudportal.com.br/assets/docs/UseTerms.pdf?201809>.

1.1.1. Em caso de conflito entre os termos e condições do presente Contrato e os anexos fica estipulada, para todos os fins e efeitos, a seguinte ordem de prevalência: (1) Proposta Técnica/Comercial, (2) Termo e Condições Gerais do Portal One Cloud da **TIVIT**; (3) Contrato; e (4) Descritivo Técnico.

1.1.2. A Proposta Técnica/Comercial e o Descritivo Técnico poderão sofrer alterações periódicas por questões legais ou tecnológicas da **TIVIT** ou de **FORNECEDORES**. O Termo e Condições Gerais do Portal One Cloud da **TIVIT** permanecerá atualizado no endereço eletrônico previsto na cláusula 1.1 e qualquer alteração no Descritivo Técnico será informada por escrito ao **CLIENTE**. Ao continuar a utilização dos **SERVIÇOS** após qualquer alteração o **CLIENTE** concorda estar automaticamente vinculado aos termos e condições atualizados conforme tenham sido alterados. Caso discorde, poderá terminar este Contrato observados os termos da cláusula 3.2 abaixo.

2. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. Para a execução dos **SERVIÇOS TIVIT**, a **TIVIT** observará a legislação aplicável, bem como disponibilizará infraestrutura, insumos, ferramentas, materiais e equipamentos, tudo em conformidade com as condições estabelecidos neste Contrato e nos anexos.

2.1. SLA. A **TIVIT** executará os **SERVIÇOS TIVIT** de acordo com os Níveis de Serviços ("SLA") estabelecidos no Descritivo Técnico. Após o período de estabilização (SLO), em caso de descumprimento de SLA por culpa exclusiva e comprovada da **TIVIT** está ficará sujeita a penalidade também estipulada no Descritivo Técnico. Toda e qualquer penalidade aplicável à **TIVIT** não poderá exceder o limite equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do faturamento mensal.

2.2. BASELINE. Caso o **CLIENTE** tenha optado pela contratação de **SERVIÇOS TIVIT** com garantia de Baseline, este Baseline estará descrito na Proposta Técnica/Comercial. O Baseline foi determinado considerando o dimensionamento de recursos humanos e tecnológicos necessários a atender a demanda determinada pelo **CLIENTE**.

2.2.1. Eventuais demandas adicionais ao Baseline solicitadas pelo **CLIENTE** ou necessárias à boa execução dos **SERVIÇOS**, para manutenção da sua qualidade, passarão sempre a compor, automaticamente, o Baseline a ser mantido e remunerado pelo **CLIENTE** ("**Baseline Ajustado**").

2.2.2. As Partes acordam que o Baseline e o Baseline Ajustado poderão ser reduzidos durante a vigência do presente Contrato, até o limite de 20% (vinte por cento) do Baseline ou do Baseline Ajustado. Qualquer redução do Baseline ou do Baseline Ajustado superior ao limite ora estipulado, ainda que ocorra mais de uma vez durante a vigência contratual, será considerada resilição parcial dos **SERVIÇOS**, devendo, nesta hipótese, o **CLIENTE** pagar à **TIVIT** os encargos de resilição previstos na cláusula 3.2 abaixo, se houver, de maneira proporcional à redução de escopo verificada.

2.3. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. Os **SERVIÇOS TIVIT** serão prestados em um dos estabelecimentos da **TIVIT** no Brasil, a critério da **TIVIT**, exceto se previsto de forma diversa na Proposta Técnica/Comercial. A área dentro do estabelecimento da **TIVIT** a ser disponibilizada ao **CLIENTE** será determinada a exclusivo critério da **TIVIT** e sua utilização será concedida sem exclusividade para o **CLIENTE**. Neste sentido, o **CLIENTE** não poderá, em qualquer hipótese, utilizar de forma exclusiva os equipamentos disponibilizados pela **TIVIT**, exceto se expressamente previsto em sentido contrário na Proposta Técnica/Comercial.



TIVIT

2.4. **VEDAÇÕES.** É vedado ao **CLIENTE** fazer uso indevido dos **SERVIÇOS** e/ou de seus resultados, sendo o **CLIENTE** o único e exclusivo responsável pelos dados que disponibilizar para a prestação dos **SERVIÇOS**, devendo indenizar e manter íntegro a **TIVIT** e qualquer terceiro neste sentido, especialmente no que se refere à propagação de conteúdo que: (a) violem a lei, a moral, os bons costumes, a propriedade intelectual e/ou industrial, os direitos à honra, à vida privada, à imagem, à intimidade pessoal e familiar; (b) incitem a prática de atos discriminatórios de qualquer natureza; (c) coloquem à disposição ou possibilitem o acesso a mensagens, produtos ou serviços ilícitos; (d) incorporem vírus ou outros elementos físicos ou eletrônicos que possam danificar ou impedir o normal funcionamento da rede, do sistema, dos equipamentos (hardware e software), ou dos documentos eletrônicos e arquivos armazenados nestes equipamentos, da **TIVIT** ou terceiros; e (e) propiciem ou permitam o acesso ou a tentativa de acesso não-autorizado à outra conta, anfitrião ou rede.

2.5. **GARANTIAS.** A **TIVIT** garante e se responsabiliza perante o **CLIENTE** pelos SLAs previstos no Descritivo Técnico e de acordo com os termos e condições deste Contrato e demais anexos. Assim, as Partes reconhecem que a operação de quaisquer **SERVIÇOS**, softwares, hardwares e/ou outros materiais não é ininterrupta e livre de erros. A **TIVIT** não garante e não é responsável por qualquer descontinuidade decorrente de falhas da rede de conectividade, exceto se o **CLIENTE** houver optado em contratar a **TIVIT** para prestação destes serviços, falhas ou problemas de compatibilidade ou vícios de produtos ou serviços de terceiros, inclusive de outras operadoras conectadas à sua rede, contaminação por vírus, ataque por hacker ou, ainda, pela má utilização pelo **CLIENTE** ou terceiros a ele relacionados dos **SERVIÇOS**.

2.6. **COOPERAÇÃO.** O **CLIENTE** deverá cooperar com a **TIVIT** e atender as solicitações por ela apresentadas com o intuito de facilitar a prestação dos **SERVIÇOS** fornecendo os documentos, informações e dados necessários para que a execução e a continuidade dos **SERVIÇOS** possam transcorrer normalmente.

2.7. **NÃO ALICIAMENTO.** O **CLIENTE** não poderá contratar ou fazer tentativas de contratação de qualquer empregado da **TIVIT**, que esteja diretamente envolvido na prestação dos **SERVIÇOS**, durante a vigência deste Contrato e pelo período de 12 (doze) meses após o seu término.

2.8. **PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.** As Partes se comprometem na execução dos **SERVIÇOS** a observar as legislações aplicáveis sobre proteção de dados pessoais, sendo que o **CLIENTE** é o controlador e principal responsável pelos dados pessoais de seus clientes e demais terceiros sob sua responsabilidade, garantindo que tem o consentimento do titular do dado pessoal ou pode, por força de previsão legal, realizar o tratamento dos dados pessoais conforme este Contrato. A **TIVIT** é a operadora e se compromete a realizar o tratamento dos dados pessoais de acordo com as instruções formalizadas por escrito pelo **CLIENTE** e apenas para a finalidade para a qual foi contratada pelo **CLIENTE** conforme previsto na Proposta Técnica/Comercial. O **CLIENTE** concorda que este Contrato e seus anexos constituem suas instruções finais e completas para a **TIVIT** realizar o tratamento de dados pessoais. Quaisquer instruções adicionais do **CLIENTE** deverão ser acordadas por escrito entre a **TIVIT** e o **CLIENTE**. O **CLIENTE** concorda que a **TIVIT** poderá utilizar os serviços de terceiros para prestar os **SERVIÇOS TIVIT** e que esses terceiros poderão participar do tratamento de dados pessoais. A **TIVIT** garante que esses terceiros agirão com o mesmo nível de proteção que a **TIVIT**, observando as instruções formalizadas por escrito do **CLIENTE** e somente para fornecer os serviços para os quais a **TIVIT** os contratou. As diretrizes sobre proteção de dados pessoais dos **FORNECEDORES** são por eles determinadas e estão previstas nos links do Termo e Condições Gerais do Portal One Cloud da TIVIT, sendo o **CLIENTE** responsável por certificar-se de que elas atendem às suas necessidades de negócio.

3. VIGÊNCIA E TÉRMINO.

3.1. **VIGÊNCIA.** O prazo de vigência deste Contrato é aquele estipulado na Proposta Técnica/Comercial, com início na data de sua assinatura, renovando-se automaticamente por períodos adicionais de 12 (doze) meses, exceto se qualquer das Partes se manifeste por escrito pela não renovação contratual com, no mínimo, 90 (noventa) dias de antecedência do término do prazo estipulado na Proposta Técnica/Comercial.

3.2. **RESILIÇÃO.** O **CLIENTE** poderá denunciar o presente Contrato mediante aviso prévio escrito de 90 (noventa) dias à **TIVIT** e desde que efetue o pagamento do encargo de resilição para os **SERVIÇOS TIVIT**, somente se estiver previsto na Proposta Técnica/Comercial. A **TIVIT** poderá denunciar o presente Contrato, mediante aviso prévio escrito de 90 (noventa) dias ao **CLIENTE**, sem a incidência de qualquer ônus ou penalidade.

3.3. **RESCISÃO.** O presente Contrato poderá ser rescindido motivadamente pela Parte inocente, mediante aviso prévio escrito de 15 (quinze) dias à outra Parte, nas seguintes hipóteses: (a) pela **TIVIT**, se o **CLIENTE** comprovadamente atrasar o pagamento de qualquer valor devido em razão deste Contrato por período superior a 60 (sessenta) dias contados da data do efetivo vencimento da obrigação; (b) pelo **CLIENTE**, em caso de descumprimento comprovado e por culpa exclusiva da **TIVIT** de SLA de severidade crítica por 03 (três) meses consecutivos ou 04 (quatro) meses alternados, em um período de 12 (doze) meses; (c) por qualquer das Partes, em caso de pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, pedido ou decreto de autofalência ou falência, ou tenha sido instaurado processo de liquidação judicial ou extrajudicial de uma das Partes; e (d) por qualquer das Partes, na ocorrência de caso fortuito ou força maior que perdure por mais de 10 (dez) dias consecutivos e torne impossível a execução dos **SERVIÇOS**.

3.4. **INSTÂNCIA RESERVADA.** Caso o **CLIENTE** tenha optado pela contratação dos serviços de **CLOUD PÚBLICA** na modalidade de instâncias reservadas, conforme definido no Termo e Condições Gerais do Portal One Cloud da TIVIT, em



qualquer hipótese de término antecipado, o **CLIENTE** terá que pagar valor total dos serviços de **CLOUD PÚBLICA** contratados por instâncias reservadas ou, caso o **CLIENTE** tenha pago instâncias reservadas antecipadamente (*upfront*), os valores pagos não serão devolvidos a qualquer título.

3.5. CONSEQUÊNCIAS DO TÉRMINO. Na hipótese de término deste Contrato por qualquer razão, a **TIVIT** cessará a prestação dos **SERVIÇOS** e se compromete a disponibilizar os dados e os bens de propriedade do **CLIENTE** para retirada/migração (*phase out*) e o **CLIENTE** pagará à **TIVIT** todos os montantes devidos pelos **SERVIÇOS** prestados e despesas incorridas até a data do efetivo término, incluindo eventuais despesas que já tenham sido realizadas ou comprometidas, mas cujo pagamento estava diferido no tempo de vigência contratual e o **CLIENTE** se obriga a retirar/migrar (*phase out*), por seus próprios meios, todos os seus dados e os seus bens armazenados nas dependências físicas ou lógicas da **TIVIT** dentro do prazo máximo e improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados do término contratual, independentemente de notificação, sendo que, ultrapassado tal prazo a **TIVIT** ficará livre para dar fim a seu critério aos bens e para apagar definitivamente (sem possibilidade de recuperação) os dados abandonados pelo **CLIENTE**, tendo em vista a perda da propriedade de tais dados e bens, nos termos do Artigo 1.275, Inciso III, do Código Civil Brasileiro.

3.5.1. TÉRMINO DOS SERVIÇOS DE CLOUD PÚBLICA. O término deste Contrato não significa necessariamente que o **CLIENTE** não usufruirá mais os serviços de **CLOUD PÚBLICA** dos **FORNECEDORES**, sendo certo que poderá manter somente esses serviços por meio do Portal One Cloud da **TIVIT** (mediante aceite eletrônico dos Termos e Condições Gerais do Portal One Cloud da **TIVIT**), ou por outro prestador de serviços de broker ou ainda diretamente do **FORNECEDOR**. As consequências do término dos serviços de **CLOUD PÚBLICA**, se for o caso, inclusive sobre migração, devolução e destruição dos dados armazenados, estão previstas nos links do Termo e Condições Gerais do Portal One Cloud da **TIVIT**.

4. PREÇO. Pelos **SERVIÇOS**, o **CLIENTE** pagará à **TIVIT** os preços estabelecidos na Proposta Técnica/Comercial e aqueles emitidos na ferramenta relatório financeiro do Portal One Cloud da **TIVIT**, se for o caso ("Preços"). A **TIVIT** emitirá a nota fiscal/fatura até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da prestação dos **SERVIÇOS** e o **CLIENTE** deverá efetuar o pagamento até o último dia útil do mês da emissão da referida nota fiscal/fatura.

4.1. ENCARGOS MORATÓRIOS. O atraso no pagamento acarretará ao **CLIENTE** o pagamento à **TIVIT** do valor principal acrescido de atualização monetária pela variação positiva do IGP-M/FGV e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ambos calculados pro rata die, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, bem como multa moratória de 2% (dois por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso e multa de 10% (dez por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso. A **TIVIT** poderá também, a seu critério, suspender os **SERVIÇOS** a partir do 30º (trigésimo) dia de atraso no pagamento por parte do **CLIENTE**.

4.2. REAJUSTE. Os Preços dos **SERVIÇOS TIVIT** serão reajustados anualmente, ou na menor periodicidade admitida em lei, pela variação positiva do IGPM/FGV, ou, em caso de ausência ou não divulgação, por outro índice que melhor reflita a variação dos custos da **TIVIT**. A data base é a data de assinatura da Proposta Técnica/Comercial.

4.3. TRIBUTOS. Todos os tributos, taxas, encargos e contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias e trabalhistas estão incluídos nos Preços dos **SERVIÇOS TIVIT** e foram calculados com base na legislação vigente. Se, após a data de assinatura da Proposta Técnica/Comercial, forem criados novos tributos, taxas, encargos e contribuições fiscais ou parafiscais, previdenciárias e trabalhistas, se forem alteradas as alíquotas dos impostos atuais, incidência de outros tributos sobre o objeto do Contrato ou se dada nova interpretação pelo fisco quanto à arrecadação dos tributos ou ainda forem revogadas ou alteradas desonerações tributárias e/ou respectivas condições ou, de qualquer forma, forem majorados, os Preços previstos na Proposta Técnica/Comercial serão automaticamente revisados, majorados ou reduzidos, de modo a refletir tais alterações.

5. CONFIDENCIALIDADE. As Partes se comprometem a manter confidenciais todos os arquivos, informações, dados, documentos e papéis relativos ao presente Contrato, que tiverem acesso em razão desta avença, expressa e devidamente identificados como sigilosos ("Informações Confidenciais"). As Informações Confidenciais não incluem qualquer informação que a Parte possa comprovar que: (a) seja de domínio público anteriormente ao recebimento da informação; (b) esteja disponível à Parte ou em seu poder anteriormente à celebração deste Contrato; e (c) tornem-se conhecidas ou entrem na posse da Parte receptora através de terceiro, que a Parte receptora razoavelmente julgue não estar sob qualquer obrigação de confidencialidade para com a Parte divulgadora, e/ou julgue ser legalmente possuidor de tais informações. Em caso da necessidade de utilização ou revelação das Informações Confidenciais em razão da lei ou de ordem judicial e/ou da Administração Pública ou de qualquer outra autoridade competente, a Parte receptora está desde já autorizada a utilizar ou revelar as Informações Confidenciais nas exatas medida e extensão em que for compelida a fazer. O compromisso de confidencialidade previsto nesta cláusula vigorará pelo prazo de vigência deste Contrato e por mais 2 (dois) anos após seu término.

6. PROPRIEDADE INTELECTUAL. Todos os materiais, softwares, marcas, tecnologias, nomes, patentes, logos e/ou programas veiculados pela **TIVIT**, inclusive, mas não se limitando ao Portal One Cloud da **TIVIT** e suas funcionalidades, são protegidos por direitos de propriedade intelectual, industrial e/ou autorais, sendo de propriedade exclusiva da **TIVIT** ou de terceiros licenciados, conforme o caso. Qualquer violação a esses direitos pelo **CLIENTE** ou por terceiro que utilize



TIVIT

de seu *logins* e senhas será de responsabilidade exclusiva do **CLIENTE**. Nessa hipótese, a **TIVIT** estará autorizada a adotar todas as medidas legais cabíveis para assegurar a sua proteção e/ou ressarcimento. Cada uma das Partes continuará sendo a única detentora dos direitos de propriedade intelectual que tenha gerado, licenciado ou criado anteriormente à celebração deste Contrato. Caberá à **TIVIT** a titularidade sobre qualquer direito de propriedade intelectual que venha a ser desenvolvido como consequência do cumprimento deste Contrato.

7. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE. No tocante aos **SERVIÇOS TIVIT**, na hipótese de descumprimento contratual e/ou violação de dispositivos legais oriundos de atos ou omissões ocorridos por culpa exclusiva e comprovada da **TIVIT**, a **TIVIT** será responsável, a título compensatório, exclusivamente pela reparação de danos diretos causados ao **CLIENTE**, sendo que toda e qualquer indenização eventualmente devida pela **TIVIT** fica limitada, no conjunto de todas as reclamações, penalidades, ações, reclamações e/ou causas, de qualquer tipo ou natureza, a 10% (dez por cento) do Preço total dos **SERVIÇOS TIVIT** indicado na Proposta Técnica/Comercial. A **TIVIT** não será responsável, a qualquer título e em qualquer hipótese, e estará isenta de qualquer responsabilidade neste sentido, pela reparação de quaisquer danos indiretos, danos extrapatrimoniais, danos a terceiros e lucros cessantes e pela utilização pelo **CLIENTE** do Portal One Cloud da **TIVIT** e pelos serviços de **CLOUD PÚBLICA** e serviços de aplicações (SaaS) de **FORNECEDORES**.

7.1. As Partes expressamente reconhecem e aceitam que as limitações e exclusões de responsabilidade aqui estabelecidas representam o acordo final das Partes com relação a esse assunto, atestando que as Partes levaram em consideração para a sua estipulação o nível dos riscos assumidos por cada uma das Partes, associado com a execução ou inexecução de suas obrigações e responsabilidades contratuais e legais, em contrapartida dos pagamentos e/ou outros benefícios a serem obtidos por cada uma delas em decorrência deste Contrato.

7.2. Nenhuma Parte será considerada inadimplente de suas obrigações e/ou incorrerá em responsabilidades, em relação a este Contrato e/ou aos **SERVIÇOS**, em virtude de causas além ou fora do seu controle razoável. Tais causas incluirão, sem limitação, caso fortuito ou força maior; atos ou omissões de qualquer terceiro e/ou autoridade governamental, leis ou regulamentos, incêndios, clima severo incomum, inundações ou outros desastres naturais; atos de terrorismo, greves ou agitação trabalhista; agitação civil ou militar, revoltas; degradação dos serviços ou infraestrutura de telecomunicação; ou, quando o cumprimento de uma condição prevista neste Contrato possa resultar na imposição de penalidades governamentais ou violação da legislação aplicável.

8. ANTICORRUPÇÃO. As Partes comprometem-se a agir em suas atividades e relacionamentos com a mais alta lealdade e moralidade atuando contra todo e qualquer ato lesivo à administração e patrimônio públicos, nacionais ou estrangeiros, ou que atente contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, observando o disposto na legislação vigente, incluindo, sem se limitar, a Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção Empresarial Brasileira) e o seu Decreto nº 8.420/2015 e as leis, normas ou decretos que vierem a complementá-los, alterá-los ou substituí-los.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS.

9.1. Assinada a Proposta Técnica/Comercial, em formato físico ou eletrônico/digital, o **CLIENTE** manifesta sua concordância também para as condições dispostas neste Contrato e demais anexos a elas se vinculando, para todos os fins e efeitos. O **CLIENTE** declara que os signatários da Proposta Técnica/Comercial têm todos os poderes necessários para sua celebração e concordância de suas condições e deste Contrato

9.2. Este Contrato é firmado em substituição a qualquer outro acordo escrito ou verbal havido entre as Partes até a presente data exclusivamente no que compete ao seu objeto. Qualquer alteração deste Contrato somente produzirá efeitos se realizada por documento assinado pelas Partes. A omissão no exercício de qualquer direito, ainda que reiteradamente, não implica em renúncia ou novação. As Partes concordam que os termos e condições do presente Contrato foram estabelecidos de comum acordo, inclusive com a oportunidade de negociação e alteração de seus termos e condições na Proposta Técnica/Comercial. Esse Contrato é irrenunciável, irrevogável e irreatável.

9.3. As Partes não poderão ceder ou transferir os direitos e/ou as obrigações previstas neste Contrato, sem a prévia anuência por escrito da outra Parte, exceto quando referida cessão ou transferência for realizada a empresas do mesmo grupo econômico, a qual fica desde já autorizada.

9.4. As Partes declaram e garantem que nenhum dos **SERVIÇOS** será prestado ou produzido com trabalho forçado, escravo ou mediante a utilização de trabalhadores com idade inferior à mínima legal para a prestação dos **SERVIÇOS**, ou ainda com violação às normas legais sobre salário mínimo, jornada de trabalho, dentre outras; que não utilizam práticas discriminatórias negativas e limitativas do acesso à relação de emprego, tais como: sexo, origem, raça e cor; declaram ainda que cumprem e respeitam todas as leis aplicáveis relacionadas à saúde, segurança e meio ambiente.

9.5. O presente Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. As Partes elegem o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer controvérsia entre as Partes com relação à interpretação ou à execução do presente Contrato.

